



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO Nº 1.009, DE 2019**  
**(Da Sra. Professora Dorinha Seabra Rezende)**

Requer a criação institucional, no âmbito da Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar Mista da Educação.

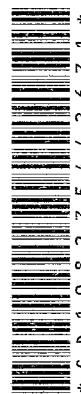
Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência a instalação da Frente Parlamentar Mista da Educação, associação esta que promoverá a divulgação da Educação, bem como as ações no Legislativo, visando o debate e aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à Educação brasileira.

29 MAR. 2019.

Sala das Sessões, em            de março de 2019.

**PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE**  
**Deputada Federal**  
**DEMOCRATAS/TO**





## ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA EDUCAÇÃO.

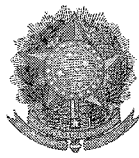
Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas e trinta minutos, no Plenário 10 do Anexo II da Câmara dos Deputados, em Brasília – DF, reuniram-se os Membros da Frente Parlamentar Mista da Educação, para a formalização e instalação da Frente citada. A Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende declarou aberta a reunião, agradeceu a presença de todos e passou a palavra aos parlamentares e representantes da sociedade civil presentes para fazer o uso da palavra na seguinte ordem: Adriana Ventura, Idilvan Alencar, Tiago Mitraud, Felipe Rigoni, Márcio Jerry, Paula Belmonte, Professor Luizão Goulart, Danilo Cabral, Rodrigo Coelho, Professor Israel, Pedro Cunha Lima, General Peternelli, Senador Jorginho Melo, Senhora Leila Perussolo, Secretária de Educação do Estado de Roraima, representado o CONSED, Bacelar, João Marcelo Borges, Diretor de Estratégia Política no Todos Pela Educação. Com o fim das apresentações, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende passou ao ITEM 1 da Pauta: Leitura e discussão do Estatuto, onde a parlamentar apresentou o Estatuto proposto aos membros. Os parlamentares, após discussão, chegaram ao consenso que o mandato dos membros da Mesa Diretora tenha a duração de 1 (um) ano podendo os membros a recondução nos referidos cargos. Em seguida, passou ao ITEM 2, que após nova discussão, foi decidido que a Frente terá coordenações temáticas e que as mesmas podem ainda criar sub-coordenações. Foi aprovado por unanimidade, sendo imediatamente instalada a Frente, com a seguinte composição da sua MESA DIRETORA: Presidente: Deputada PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE; Vice-Presidente da Educação Básica: Senador JORGINHO MELO; Vice-Presidente da Educação Superior: Senador IZALCI LUCAS; Coordenadora da Comissão de Arranjos Federativos da Educação: Deputada LUÍSA CANZIANI; Coordenador da Comissão de Sistema Nacional de Educação: Deputado RAUL HENRY; Coordenador da Comissão de Financiamento da Educação: Deputado DANILO CABRAL; Coordenador da Comissão de Formação e Valorização dos Profissionais da Educação: Deputado JHC; Coordenadora da Comissão de Primeira Infância e Educação Infantil: Deputada PAULA BELMONTE; Coordenador da Comissão de Alfabetização e Ensino Fundamental: Deputado LUIZÃO GOULART; Coordenador da Comissão de Ensino Médio: Deputado IDILVAN ALENCAR; Coordenadora de Ensino Técnico e Profissional: Deputada TÁBATA AMARAL; Coordenador da Comissão de Educação Especial, Indígena e de Comunidades



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Tradicionais: Deputado FELIPE RIGONI; Coordenador da Comissão de Desportos: Deputado LUIZ LIMA; Secretário-Geral: Deputado PROFESSOR ISRAEL BATISTA; Tesoureiro: Deputado TIAGO MITRAUD; Conselho Fiscal: Deputado DR. JAZIEL, Deputado LUIS MIRANDA e Deputado RODRIGO COELHO; Conselho Consultivo: 1. CENPEC – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO, 2. CONSED – CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO, 3. FUNDAÇÃO LEMANN, 4. UNDIME – UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO e 5. TODOS PELA EDUCAÇÃO. A Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende destacou a importância da Frente e sua determinação em contribuir para aumentar o volume de recursos destinados ao ensino público e possibilitar a implantação de projetos e programas do Governo Federal, bem com a realização de debates, palestras e seminários sobre a Educação. A Frente Parlamentar Mista da Educação tem o aval de Deputados Federais e de Senadores da República, que subscreveram o Termo de Adesão, cujo número exato será computado e validado pela Secretaria-Geral da Mesa de ambas Casas. Estiveram presentes a esta reunião de abertura, os Deputados Federais: Adriana Ventura, Barcelar, Idilvan Alencar, Tiago Mitraud, Felipe Rigoni, Márcio Jerry, Paula Belmonte, Professor Luizão Goulart, JHC, Márcio Jerry, Marcelo Calerio, Alex Fonteyne, Raul Henry, Danilo Cabral, Rodrigo Coelho, Professor Israel, Pedro Cunha Lima, General Peternelli e Professora Dorinha Seabra Rezende; e o Senador da República: Jorginho Melo. Nada mais havendo a tratar, às 18 horas e quinze minutos, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende encerrou a presente reunião. E para constar, eu Alex Ribeiro Oliveira Santos, secretário, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pela Presidente da Frente Parlamentar Mista da Educação, Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende e enviada à Secretaria-Geral da Mesa das duas Casas Legislativas do Congresso Nacional.

**Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende  
PRESIDENTE**



# FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA EDUCAÇÃO

## ESTATUTO

### **I – Da Finalidade e Sede**

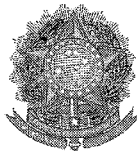
Art. 1º A Frente Parlamentar Mista da Educação é uma associação civil, de natureza não governamental, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por Deputados Federais e Senadores da República Federativa do Brasil, podendo ter representações nas Assembleias Legislativas Estaduais, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e demais setores da sociedade civil que atuem na área da Educação.

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar a que se refere o *caput* tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e por tempo indeterminado de duração.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar:

- I- acompanhar e fiscalizar os programas e a política nacional de educação, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;
- II- procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas sociais e econômicas eficazes para a melhoria da qualidade da educação, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas existentes nas Casas do Congresso Nacional;

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, located at the bottom left of the page.



- III- promover debates, congressos, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes a educação, divulgando seus resultados;
- IV- articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar Mista da Educação com as ações de outras entidades interessadas no tema;
- V- promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar Mista da Educação para a sociedade;
- VI- monitorar as matérias de interesse da Frente Parlamentar Mista da Educação juntos aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;
- VII- acompanhar e monitorar a elaboração e a execução do orçamento da União, Estados, Distrito Federal e Municípios com o objetivo de ampliar o investimento público em educação;
- VIII- defender uma educação de qualidade para todos;
- IX- assumir o debate amplo de todos os aspectos voltados para área da educação.

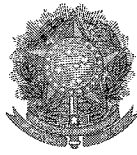
## **II – Dos Membros**

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar Mista da Educação:

I- Como membros fundadores, os parlamentares que, integrantes da 56ª Legislatura, subscreverem o Termo de Adesão no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto;

II- Como membros efetivos, os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso I deste artigo.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name 'Sena'.



III- Como membros colaboradores, os ex-parlamentares e representantes da Sociedade Civil, que solicitarem inscrição e atuem em defesa da educação brasileira.

Parágrafo Único - A Frente poderá conceder títulos honoríficos e homenagear instituições de ensino, parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem no estudo e na prática de ações sociais e econômicas na área de educação.

### **III – Da Coordenação Colegiada**

Art. 4º A Frente Parlamentar Mista da Educação tem a seguinte estrutura:

I – a Assembleia Geral, composta por membros fundadores e efetivos filiados à Frente, que elegerá, dentre estes, seus cargos eletivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo;

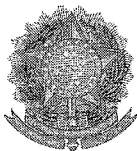
II – a Mesa Diretora, integrada por:

a) 1 (um) Presidente;

b) 2 (dois) Vice-Presidentes, sendo 1(um) Vice-Presidente da Educação Básica e 1 (um) Vice-Presidente da Educação Superior;

c) 10 (dez) coordenadores, sendo: 1 (um) Coordenador da Comissão de Arranjos Federativos da Educação; 1 (um) Coordenador da Comissão de Sistema Nacional de Educação; 1 (um) Coordenador da Comissão de Financiamento da Educação; 1 (um) Coordenador da Comissão de Formação e Valorização dos Profissionais da Educação; (1) Coordenador da Comissão de Primeira Infância e Educação Infantil; 1 (um) Coordenador da Comissão de Alfabetização e Ensino Fundamental; 1 (um) Coordenador da Comissão de Ensino Médio; 1 (um) Coordenador da Comissão de Ensino Técnico e Profissional; 1 (um) Coordenador da Comissão de Educação Especial, Indígena e de Comunidades Tradicionais; e 1 (um) Coordenador de Desportos.

d) 1 (um) Secretário Geral; e



e) 1 (um) Tesoureiro.

III – o Conselho Fiscal, que será integrado por 3 (três) conselheiros, escolhidos dentre os membros fundadores e efetivos.

IV – o Conselho Consultivo, que será integrado por 5 (cinco) membros, selecionados e convidados pela Mesa Diretora, os quais poderão ser ex-Parlamentares, Autoridades, especialistas e organizações da sociedade civil, organismos internacionais, academia, bem como outras organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com atuação destacada na temática da educação.

§ 1º A Frente indicará como Presidente um parlamentar, que será responsável perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa.

§ 2º Se qualquer membro da Mesa Diretora deixar de fazer parte dela por renúncia ou abandono do cargo, a Mesa Diretora promoverá imediatamente a designação do seu substituto.

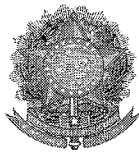
§ 3º Os colaboradores poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades da Frente Parlamentar.

#### **IV – Das Assembleias**

Art. 5º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, no mês a ser definido pela Mesa Diretora, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pela maioria dos membros da Mesa Diretora ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros fundadores e efetivos.

Parágrafo único. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, com qualquer número.

Art. 6º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, através de Edital de Convocação, por e-mail (com confirmação de leitura) ou correspondência protocolada, com pauta definida.



## V – Das Competências

Art.7º Compete à Assembleia Geral:

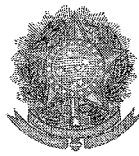
- I- aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o presente Estatuto da Frente Parlamentar Mista da Educação, bem como o regimento interno a ser elaborado pela Mesa Diretora;
- II- eleger ou destituir os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal;
- III- admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados na intermitência das assembleias ordinárias;
- IV- examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora e pelo Conselho Fiscal, aprovando os seus relatórios e pareceres, se perfeitos e acabados;
- V- apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora, pelo Conselho Fiscal ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 8º Compete à Mesa Diretora:

- I- representar a Frente Parlamentar junto a entidades públicas e privadas;
- II- marcar reuniões e audiências públicas;
- III- organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar;
- IV- planejar as atividades da Frente;
- V- examinar estudos, pareceres, teses, e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades;
- VI- ouvir e aprovar atas, relatórios e pareceres, submetendo-os à homologação da Assembleia Geral.
- VII- propor alteração deste Estatuto, quando necessário;

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'JW'.





VIII- admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, isto na intermitência das Assembleias Gerais Ordinárias, levando os respectivos atos ao conhecimento e à homologação da Assembleia Geral;

IX- resolver os casos omissos neste Estatuto;

X- nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas, requisitar apoio logístico e de pessoal a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados;

XI- manter contato com a Mesa Diretora e com as Lideranças Partidárias da Câmara e do Senado Federal, e com órgãos e entidades públicas (federal, estaduais, Distrito Federal e dos Municípios), visando acompanhar todo processo legislativo que se referir às políticas e às ações na área de educação;

XII- manter contato e buscar a colaboração com órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados, no Distrito Federal, e nos municípios;

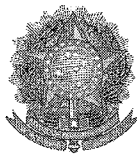
XIII- exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar, observados os dispositivos deste Estatuto.

XIV- praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar;

Art. 9º Os mandatos da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal têm a duração de 1 (ano), permitida a reeleição para todos os cargos.

Art.10. Compete ao Conselho Fiscal examinar todos os livros e documentos contábeis da Frente Parlamentar Mista da Educação emitindo parecer sobre as contas a cada ano, submetendo sua apreciação ao juízo da Assembleia Geral Ordinária.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



## **VI – Das Disposições Gerais e Transitórias**

Art. 11. É vedado a todos os membros da Frente Parlamentar Mista da Educação usufruir ou perceber vantagens pessoais, bem como receber qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção, permitido o reembolso de despesas comprovadamente feitas em decorrência de missões específicas.

Art. 12. O patrimônio, móvel e imóvel, bem como a receita da Frente Parlamentar Mista da Educação será constituído pela contribuição de seus membros, aquisições, doações ou legados, das rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades privadas e de outras origens legalmente admitidas.

§1º Os bens em dinheiro, percebidos pela Frente Parlamentar, serão depositados em banco oficial e em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Tesoureiro.

§ 2º Toda despesa efetivamente efetuada deverá ser autorizada pelo Presidente da Mesa Diretora.

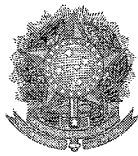
§ 3º Para fins de controle interno e da prestação de contas, o ano fiscal da Frente Parlamentar tem início no mês de abril e se encerra no mês de março do ano seguinte.

Art. 13. Em caso de extinção da Frente Parlamentar, os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, escolhida pela Assembleia Geral que determinar a sua extinção, após aprovação da prestação de contas pelo Conselho Fiscal.

§1º O ato de dissolução dar-se-á por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pelos membros remanescentes.

§ 2º A Frente Parlamentar não poderá ser extinta enquanto dela participarem pelo menos 10% (dez por cento) dos membros, sejam fundadores ou efetivos.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



**Art. 14.** Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista Parlamentar da Educação.

Brasília, de março de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Seabra', written in a cursive style.

**Deputada PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE**

**Presidente**



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

08/04/2019 12:02:30

Página: 1 de 8

**Proposição:** REQ 1009/2019  
**Autor da Proposição:** PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 29/03/2019  
**Ementa:** Requer a criação institucional, no âmbito da Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar Mista da Educação.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	301	( + 38 Senadores )
Não Conferem	005	
Fora do Exercício	001	
Repetidas	132	
Illegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	439	

### Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PR	BA
2	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
3	AFONSO MOTTA	PDT	RS
4	AIRTON FALEIRO	PT	PA
5	ALAN RICK	DEM	AC
6	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
7	ALCIDES RODRIGUES	PRP	GO
8	ALESSANDRO MOLON	PSB	RJ
9	ALEX SANTANA	PDT	BA
10	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
11	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
12	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
13	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
14	ALIEL MACHADO	PSB	PR
15	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
16	ALUISIO MENDES	PODE	MA
17	AMARO NETO	PRB	ES
18	ANDRÉ ABDON	PP	AP
19	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
20	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
21	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
22	ANGELA AMIN	PP	SC
23	ANTONIO BRITO	PSD	BA
24	ARNALDO JARDIM	CIDADANI	SP

25	AROLDO MARTINS	PRB	PR
26	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
27	ÁTILA LIRA	PSB	PI
28	AUREO RIBEIRO	SOLIDARI	RJ
29	BACELAR	PODE	BA
30	BALEIA ROSSI	MDB	SP
31	BETO ROSADO	PP	RN
32	BIA CAVASSA	PSDB	MS
33	BIA KICIS	PSL	DF
34	BIBO NUNES	PSL	RS
35	BILAC PINTO	DEM	MG
36	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
37	BOHN GASS	PT	RS
38	BOSCO COSTA	PR	SE
39	BOSCO SARAIVA	SOLIDARI	AM
40	CABO JUNIO AMARAL	PSL	MG
41	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
42	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
43	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
44	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
45	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
46	CARLOS GOMES	PRB	RS
47	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
48	CARLOS VERAS	PT	PE
49	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
50	CARMEN ZANOTTO	CIDADANI	SC
51	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
52	CELINA LEÃO	PP	DF
53	CÉLIO MOURA	PT	TO
54	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
55	CÉLIO STUDART	PV	CE
56	CHICO D'ANGELO	PDT	RJ
57	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
58	CHRIS TONIETTO	PSL	RJ
59	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
60	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
61	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
62	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
63	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
64	DANIEL COELHO	CIDADANI	PE
65	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
66	DANIELA DO WAGUINHO	MDB	RJ
67	DANILO CABRAL	PSB	PE
68	DARCÍSIO PERONDI	MDB	RS
69	DAVID MIRANDA	PSOL	RJ
70	DAVID SOARES	DEM	SP
71	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
72	DELEGADO WALDIR	PSL	GO
73	DENIS BEZERRA	PSB	CE

74	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
75	DIEGO GARCIA	PODE	PR
76	DOMINGOS NETO	PSD	CE
77	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
78	DR. FREDERICO	PATRI	MG
79	DR. LEONARDO	SOLIDARI	MT
80	DR. ZACHARIAS CALIL	DEM	GO
81	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
82	DULCE MIRANDA	MDB	TO
83	EDIO LOPES	PR	RR
84	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
85	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
86	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
87	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
88	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
89	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
90	EFRAIM FILHO	DEM	PB
91	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
92	ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
93	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
94	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG
95	ENÉIAS REIS	PSL	MG
96	ENIO VERRI	PT	PR
97	ENRICO MISASI	PV	SP
98	ERIKA KOKAY	PT	DF
99	EROS BIONDINI	PROS	MG
100	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
101	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
102	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
103	FÁBIO RAMALHO	MDB	MG
104	FABIO REIS	MDB	SE
105	FABIO SCHIOCHET	PSL	SC
106	FÁBIO TRAD	PSD	MS
107	FAUSTO PINATO	PP	SP
108	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
109	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
110	FELIPE RIGONI	PSB	ES
111	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
112	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
113	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
114	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
115	FERNANDO RODOLFO	PR	PE
116	FILIPE BARROS	PSL	PR
117	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
118	FLAVIANO MELO	MDB	AC
119	FLAVIO NOGUEIRA	PDT	PI
120	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
121	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
122	GENERAL GIRÃO	PSL	RN

123	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
124	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
125	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
126	GERVÁSIO MAIA	PSB	PB
127	GIL CUTRIM	PDT	MA
128	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
129	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
130	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
131	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
132	GUILHERME MUSSI	PP	SP
133	GURGEL	PSL	RJ
134	HEITOR FREIRE	PSL	CE
135	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
136	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
137	HILDO ROCHA	MDB	MA
138	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
139	HUGO LEAL	PSD	RJ
140	HUGO MOTTA	PRB	PB
141	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
142	IGOR TIMO	PODE	MG
143	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
144	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
145	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
146	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
147	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
148	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
149	JHC	PSB	AL
150	JOÃO DANIEL	PT	SE
151	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
152	JOÃO ROMA	PRB	BA
153	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
154	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
155	JOICE HASSELMANN	PSL	SP
156	JORGE SOLLA	PT	BA
157	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
158	JOSÉ NELTO	PODE	GO
159	JÚLIO CESAR	PSD	PI
160	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
161	JUNINHO DO PNEU	DEM	RJ
162	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
163	JUNIOR LOURENÇO	PR	MA
164	JUSCELINO FILHO	DEM	MA
165	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
166	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
167	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
168	LAURIETE	PR	ES
169	LEANDRE	PV	PR
170	LEDA SADALA	AVANTE	AP
171	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG

172	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
173	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
174	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
175	LINCOLN PORTELA	PR	MG
176	LIZIANE BAYER	PSB	RS
177	LUCAS GONZALEZ	NOVO	MG
178	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
179	LUCAS VERGILIO	SOLIDARI	GO
180	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
181	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
182	LUIS MIRANDA	DEM	DF
183	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
184	LUISA CANZIANI	PTB	PR
185	LUIZ ANTÔNIO CORRÊA	S.PART.	RJ
186	LUIZ CARLOS	PSDB	AP
187	LUIZ FLÁVIO GOMES	PSB	SP
188	LUIZ LIMA	PSL	RJ
189	LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
190	LUIZÃO GOULART	PRB	PR
191	MAJOR VITOR HUGO	PSL	GO
192	MARA ROCHA	PSDB	AC
193	MARCELO CALERO	CIDADANI	RJ
194	MARCELO NILO	PSB	BA
195	MARCELO RAMOS	PR	AM
196	MARCIO ALVINO	PR	SP
197	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
198	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
199	MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
200	MARGARETE COELHO	PP	PI
201	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
202	MARIA ROSAS	PRB	SP
203	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
204	MARÍLIA ARRAES	PT	PE
205	MARINA SANTOS	SOLIDARI	PI
206	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
207	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
208	MARRECA FILHO	PATRI	MA
209	MARX BELTRÃO	PSD	AL
210	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
211	MAURO LOPES	MDB	MG
212	MAURO NAZIF	PSB	RO
213	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
214	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
215	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
216	NICOLETTI	PSL	RR
217	NILTO TATTO	PT	SP
218	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
219	NORMA AYUB	DEM	ES
220	OLIVAL MARQUES	DEM	PA



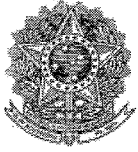
221	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
222	OSIRES DAMASO	PSC	TO
223	OTACI NASCIMENTO	SOLIDARI	RR
224	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
225	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
226	PADRE JOÃO	PT	MG
227	PASTOR EURICO	PATRI	PE
228	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
229	PATRUS ANANIAS	PT	MG
230	PAULA BELMONTE	CIDADANI	DF
231	PAULO AZI	DEM	BA
232	PAULO FREIRE COSTA	PR	SP
233	PAULO RAMOS	PDT	RJ
234	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
235	PEDRO LUPION	DEM	PR
236	PEDRO PAULO	DEM	RJ
237	PEDRO UCZAI	PT	SC
238	PINHEIRINHO	PP	MG
239	POLICIAL KATIA SASTRE	PR	SP
240	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
241	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
242	PROFESSOR ALCIDES	PP	GO
243	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
244	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
245	PROFESSORA DAYANE PIMENTEL	PSL	BA
246	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
247	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
248	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
249	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
250	RAUL HENRY	MDB	PE
251	REGINALDO LOPES	PT	MG
252	REJANE DIAS	PT	PI
253	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
254	RICARDO BARROS	PP	PR
255	RICARDO GUIDI	PSD	SC
256	ROBÉRIO MONTEIRO	PDT	CE
257	ROBERTO ALVES	PRB	SP
258	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
259	RODRIGO COELHO	PSB	SC
260	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
261	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
262	RONALDO CARLETTO	PP	BA
263	ROSANA VALLE	PSB	SP
264	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
265	RUBENS OTONI	PT	GO
266	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
267	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
268	SANDERSON	PSL	RS
269	SANTINI	PTB	RS

270	SCHIAVINATO	PP	PR
271	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
272	SEVERINO PESSOA	PRB	AL
273	SHÉRIDAN	PSDB	RR
274	SIDNEY LEITE	PSD	AM
275	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
276	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
277	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
278	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
279	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
280	TABATA AMARAL	PDT	SP
281	TADEU ALENCAR	PSB	PE
282	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
283	TED CONTI	PSB	ES
284	TEREZA NELMA	PSDB	AL
285	TIAGO DIMAS	SOLIDARI	TO
286	TIAGO MITRAUD	NOVO	MG
287	TITO	AVANTE	BA
288	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
289	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
290	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
291	VICENTINHO JÚNIOR	PR	TO
292	VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
293	VINICIUS POIT	NOVO	SP
294	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
295	WELITON PRADO	PROS	MG
296	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
297	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
298	ZÉ CARLOS	PT	MA
299	ZÉ SILVA	SOLIDARI	MG
300	ZÉ VITOR	PR	MG
301	ZECA DIRCEU	PT	PR

## SENADORES

- 1 ALESSANDRO VIEIRA
- 2 ANGELO CORONEL
- 3 ANTONIO ANASTASIA
- 4 CARLOS VIANA
- 5 CONFÚCIO MOURA
- 6 DARIO BERGER
- 7 EDUARDO BRAGA
- 8 EDUARDO GOMES
- 9 ESPERIDIÃO AMIN
- 10 FABIANO CONTRATO
- 11 FLAVIO ARNS
- 12 HUMBERTO COSTA

- 13 IRAJÁ
- 14 IZALCI LUCAS
- 15 JAYME CAMPOS
- 16 JEAN PAUL PRATES
- 17 JORGE KAJURU
- 18 JORGINHO MELLO
- 19 JOSÉ MARANHÃO
- 20 JUÍZA SELMA
- 21 KÁTIA ABREU
- 22 LUIZ CARLOS HEINZE
- 23 LUIZ DO CARMO
- 24 MARA GABRILLI
- 25 MARCOS DO VAL
- 26 MARIA DO CARMO ALVES
- 27 NELSON TRAD
- 28 PAULO PAIM
- 29 PLÍNIO VALÉRIO
- 30 RODRIGO CUNHA
- 31 ROGÉRIO CARVALHO
- 32 ROMÁRIO
- 33 ROSE DE FREITAS
- 34 SÉRGIO PETECÃO
- 35 STYVENSON VALENTIM
- 36 VENEZIANO VITAL DO RÉGO
- 37 ZENAIDE MAIA
- 38 ZEQUINHA MARINHO



Câmara dos Deputados

## REQ 1.009/2019

**Autor:** Professora Dorinha Seabra Rezende

**Data da  
Apresentação:** 29/03/2019

**Ementa:** Requer a criação institucional, no âmbito da Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar Mista da Educação.

**Forma de  
Apreciação:**

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de  
tramitação:**

**Em** 08/04/2019

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



192DE69E00